

II — Cr\$ 117.298.000 (cento e dezessete milhões e duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 5.º, da Lei Complementar n.º 403, de 11 de julho de 1985, nos termos do inciso II.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, mediante a suplementação de Cr\$ 1.508.823.737 (um bilhão, quinhentos e oito milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — Cr\$ 127.298.000 (cento e vinte e sete milhões e duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 1.381.525.737 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros), com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita própria da Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1985.
FRA JCO MONTORO
Mar os Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1985.

TABELA 1 —		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO				
23.40	ENTIDADES SUPERVISTONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERNENCIAS OPERACIONAIS			127.298.000	
	SUB-TOTAL			127.298.000	
	TOTAL			127.298.000	
		CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES					
ATIVIDADES DA SUTACO					
14.80.487.8.384		127.298.000	0	127.298.000	
	TOTAL	127.298.000	0	127.298.000	
23.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COM.-SUTACO				
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			1.438.562.643	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS			58.026.094	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			10.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS			2.235.000	
	SUB-TOTAL			1.508.823.737	
	TOTAL			1.508.823.737	
		CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES					
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR ARTESANAL					
14.80.487.2.384		1.508.823.737	0	1.508.823.737	
	TOTAL	1.508.823.737	0	1.508.823.737	
		REDUÇAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000.000	
	SUB-TOTAL			10.000.000	
	TOTAL			10.000.000	
		CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.99.999.2.411		10.000.000	0	10.000.000	
	TOTAL	10.000.000	0	10.000.000	

TABELA 2 —		SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO				
	ADMINISTRACAO INDIRETA				
23.55	SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COM.-SUTACO				
	TOTAL			127.298.000	
4A.	QUOTA			127.298.000	
	REDUÇAO				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	ADMINISTRACAO DIRETA				
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL			10.000.000	
4A.	QUOTA			10.000.000	

TABELA 3		SUPLEMENTACAO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORGAO 23.55 - SUPERINT.TRAB.ARTESANAL NAS COM.-SUTACO			
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB PROGRAMAS
CODIGO	ESPECIFICACAO		14.80.487
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.438.562.643	1.438.562.643
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	58.026.094	58.026.094
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000	10.000.000
3.2.5.1	INATIVOS	2.235.000	2.235.000
TOTAL		1.508.823.737	1.508.823.737

DECRETO N.º 24.335, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985

Eleva à categoria de 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada de 4.ª para 3.ª classe a Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1985.
FRANCO MONTORO
Michel Miguel Elias Temer Lulia,
Secretário da Segurança Pública
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 27-11-85

No processo ST-643-85, sobre convênio: "Tendo em vista a apresentação do Secretário dos Transportes e o parecer 2.639-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio com a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, objetivando promover o intercâmbio de informações, de metodologia e de conhecimentos técnicos disponíveis sobre transportes, com as restrições apontadas no referido parecer e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie".

No processo SPS-3.809-85, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Promoção Social e de Esportes e Turismo e as Prefeituras Municipais de Carapicuíba, Descalvado, Elias Fausto, Gastão Vidigal, Monteiro Lobato, Quatá, Santo Anastácio, São Manuel, Inúbia Paulista, Iporanga, Lúcia, Oscar Bressane, Paraíso, Ribeirão Bonito, São Carlos, Vinhedo e Balsa-mo, com o objetivo de difundir e incrementar a prática de esportes e o lazer, desde que observada a ressalva apresentada pela Assessoria Técnica do Governo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN 8, de 26-11-85

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria do Governo, diante da promulgação do Decreto 24.303, de 14 de novembro de 1985, expedido o presente comunicado visando ao esclarecimento das Unidades Frotistas da Administração Centralizada e das Autarquias, no tocante à inclusão de motocicletas, motonetas e demais veículos semelhantes, no Sistema da Administração dos Transportes Internos Motorizados, como segue:

- 1 — As motocicletas, motonetas e afins, que passaram, por força de legislação, a integrar o Grupo "S-4", não irão onerá-lo e nem produzirão vagas, até a sua definição com relação à classificação por tipos, potência de motor, combustível utilizado etc.;
- 2 — As Unidades Frotistas possuidoras de tais veículos deverão cadastrá-los, no prazo máximo de 30 dias, usando para tanto, as fichas "cadastro de veículo oficial", de cor branca, preenchendo-as em 2 vias, remetendo uma delas ao DETIN e conservando a outra em seu arquivo;
- 3 — Os pedidos de aquisição e arrolamento desses veículos serão processados nos impressos em vigor, e terão rotina de expediente idêntica à dos demais veículos que integram o Sistema da Administração dos Transportes Internos Motorizados;
- 4 — O combustível utilizado deverá continuar a ser lançado no "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustíveis" no campo "motors", especialmente destinado a tal fim;
- 5 — A identificação será feita por pintura em cor contrastante àquela do veículo, em local visível ao público, em tamanho e disposição estéticos, contendo o nome da Secretaria, a sigla da Unidade Orçamentária ou da Autarquia e o número do seu patrimônio.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 6756/85-C — TP n.º 1916/85 — p/ forn. de matl. e mão-de-obra — S. Monteiro Eng. Ltda., p/ o item único.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Proc. 7820/85-J — TP. 2084/85 — ref. e adequação de uma área p/ unid. de psicologia da Div. de Serv. Social Médico — Silcon Eng. e Com. Ltda., p/ o item único.

Proc. 7150/85-E — TP. 2000/85 — agenda coml. etc. Revogada a licitação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 20-11-85

Homologando a seguinte adjudicação:

Processo HCRP 7854/85 — TP HCRP 160/85 — Pão tipo filão, com sal, H.C. Campus e Unidade de Emergência, firma vencedora: A. Braz dos Santos & Cia. Ltda.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termos de reajustes de Ordem de Serviço

CPO 01/83, e seu Aditamento

Proc. SEP-770/83

Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária

Contratada — Ortelgel — Comercial Ltda.

Finalidade — Reajustar o preço, a partir de 1.º-12-85.

Despesa e Recursos — Cr\$ 174.042 sendo que Cr\$ 29.007 deverá onerar no corrente exercício o Código 29.01.04 Coordenadoria de Programação Orçamentária — EE — 3 1 3 2-99 — Outros, e o restante de Cr\$ 145.035 deverá correr por verba a ser consignada no orçamento de 1986.

Data da assinatura — 26-11-85

CPO 02/83, e seu Aditamento

Proc. SEP-668/83

Contratante — Coordenadoria de Programação Orçamentária

Contratada — Vitágua-Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

Finalidade — Reajustar o preço.

Despesa e Verba — Cr\$ 1.218.000 sendo que Cr\$ 204.015 deverá onerar no corrente exercício o Código 29.01.04-Coordenadoria de Programação Orçamentária — EE — 3 1 2 0-90 — Outros Materiais de Consumo, e o restante Cr\$ 1.013.985 deverá correr por verba a ser consignada no orçamento de 1986.

Data da assinatura — 26-11-85.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato 020/85

Proc. SEP — 2.070/85.

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locador — Flávio Mendes de Carvalho.

Finalidade — Locação do imóvel sito à Rua Silva Jardim, 2.506, destinado às instalações de Erplan de São José do Rio Preto.

Prazo — 2 anos, a partir da data de sua assinatura.

Valor — Cr\$ 96.000.000, sendo que Cr\$ 6.400.000 onerarão os recursos consignados no Orçamento Programa desta Secretaria para o corrente exercício, na Unidade de Despesa 29.01.05 — CAR — E.E.

3.1.3.2. — 9.1., e os restantes correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos futuros.

Assinatura — 13-11-85.

Descentralização e Participação

Secretário
José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SDP 06, de 25-11-85

Dispõe sobre o horário de trabalho dos funcionários e servidores da Secretaria de Descentralização e Participação

O Secretário Extraordinário de Descentralização e Participação, com fundamento no inciso XVII, do artigo 19, do Decreto nº 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, e considerando a edição do Decreto nº 23.789, de 9 de agosto de 1985, que organizou a Secretaria de Descentralização e Participação, bem como a necessidade de ser uniformizado o controle do cumprimento do horário de trabalho dos funcionários e servidores da Pasta, resolve:

Artigo 1º - A Jornada de Trabalho dos funcionários e servidores da Secretaria de Descentralização e Participação será cumprida na seguinte conformidade:

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raide
Diretor-Adjunto
Edimilson Gomes Cardial

REDACÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex 101134557
Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 ramais 221 e 239

Capital (domiciliar)

Entrega demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Cr\$ 63 081	Semestral	Cr\$ 63 081
Despesa de Remessa	Cr\$ 147 219	Despesa de Remessa	Cr\$ 70 519
Total	Cr\$ 210 300	Total	Cr\$ 133 600

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

	Cr\$ 50 465	Semestral	Cr\$ 50 465
Despesa de Remessa	Cr\$ 147 219	Despesa de Remessa	Cr\$ 70 519
Total	Cr\$ 197 684	Total	Cr\$ 120 984

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cr\$ 2.500	Exemplar atrasado	Cr\$ 3.400
------------	-------------------	------------

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Princesa Maria - Tel. 37-2380 e 37-2786

MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7232

SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Tel. 229-6316

REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Tel. 251-5915



Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua de Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011)34557